Nº 16/2018

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 275/2018
C.M. PALMITAL 27/04/18
Ref.
AS COMISSÕES DE: Finanças
e Justiça
C.M. Palmital, em 02/05/18
Rodolfo Mansoleli
Presidente

=PROJETO DE LEI Nº ~~13/2018-PM~~=

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI 2.192 DE 24 DE MAIO DE 2007 QUE CRIOU O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 1º da Lei nº 2.192 de 24 de maio de 2007 passando a vigorar com a seguinte redação:

"I – o valor da verba alimentícia será de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), mensalmente, através de cartão eletrônico;"

Art. 2º Ficam mantidos os demais artigos da Lei nº 2.192 que autorizou a criação do Programa de Alimentação do Servidor Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 2.798, de 24 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 27 de abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

=PROJETO DE LEI Nº 13/2018-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Encaminhamos para análise o Projeto de Lei nº 13/2018 que altera o inciso I do artigo 1º da Lei nº 2.192/2007.

Trata-se de majoração do valor concedido aos funcionários do município através do cartão do Programa de Alimentação do Servidor Público, que neste ano está sofrendo um acréscimo de R$ 36,17 (TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Dessa forma, essa administração vem buscando aumentar o poder de compra dos funcionários públicos municipais, proporcionando-lhes maior qualidade de vida e ao mesmo tempo fortalecendo o comércio local.

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos à aprovação deste Projeto.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-